



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Processo nº 0819.012921.00016/2025-70

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. Em conformidade com o art. 73 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, alinhado com a Instrução Normativa nº 10/2020, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda, que evidenciará e detalhará a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar os seguintes requisitos:

2. **IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

- 2.1. Área Requisitante (Unidade/Setor): Divisão de Capacitação e Doutrina de Inteligência
- 2.2. Responsável pela demanda: Belisa Silva e Souza
- 2.3. Cargo/Função: Chefe da Divisão de Capacitação e Doutrina de Inteligência DINT/SEJUSP/AC
- 2.4. E-mail: belisa.silva@ac.gov.br

3. **INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR**

3.1. O serviço contratado será conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso Básico para Atividade de Inteligência com foco em informações estritamente necessárias à assimilação de conhecimentos específicos para o exercício das atividades de inteligência de segurança pública para agentes das forças de segurança pública e instituições parceiras. Obs: A empresa deverá fornecer: - Os certificados; - Alimentação (coffee break) no intervalo da manhã e tarde; - Material para o curso (pastas, banner, bloco de notas, caneta, garrafinha para água, crachás de identificação para os docentes e discentes); Demais especificações conforme Termo de Referência e Proposta da Contratada Carga horária: 42 (quarenta e duas) horas-aula Total de participantes: 30	Curso	01

4. **JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A inteligência, enquanto atividade de coleta, análise e interpretação de dados, é fundamental para a prevenção e combate à criminalidade. No contexto do Estado do Acre, a complexidade das dinâmicas criminosas, a presença de organizações criminosas transnacionais e a necessidade de respostas rápidas e eficazes tornam a capacitação em inteligência uma prioridade para os profissionais de segurança pública.
- 4.2. A vasta extensão territorial do Acre, com áreas de difícil acesso, favorece a atuação de grupos criminosos. Além disso, a fronteira com países vizinhos exige um monitoramento constante para prevenir o tráfico de drogas, armas e outros ilícitos.
- 4.3. A presença de facções criminosas e a disputa por territórios exigem uma análise aprofundada das suas estruturas, modus operandi e relações com outros grupos criminosos. A inteligência pode fornecer subsídios para a investigação de crimes complexos, como homicídios, roubos e tráfico de drogas, permitindo a identificação de autores, a desarticulação de quadrilhas e a apreensão de bens ilícitos.
- 4.4. A inteligência pode facilitar a troca de informações entre as diferentes forças de segurança, otimizando a atuação integrada no combate à criminalidade.
- 4.5. Curso Básico para Atividade de Inteligência, visa capacitar os agentes de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Acre, com o aprimoramento, especialização e a profissionalização de metodologia através do ciclo de produção do conhecimento e o desenvolvimento de técnicas operacionais. Fazer intercâmbios com demais órgãos de Inteligência de outras Instituições que agregam valores na produção do conhecimento.
- 4.6.
- 4.7. É fundamental para a melhoria da eficiência operacional, redução de erros, aumento da segurança e fortalecimento da confiança da população nas forças de segurança, inclusive com a possibilidade de multiplicador de técnicas e táticas para os integrantes das respectivas unidades de segurança onde os instrutores operam.
- 4.8. Considerando, também, que o alinhamento da gestão estadual com a União conforme Emenda Parlamentar, Número: 43300001, devidamente prevista no Orçamento Geral da União - OGU/LOA 2024 - na modalidade Transferência Especial. A Divisão de Capacitação e Doutrina de Inteligência DINT/SEJUSP/ACSEJUSP verificou a necessidade de realização de um curso para os policiais das Forças de Segurança Pública que compõe o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Acre - SISPA.
- 4.9. Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/AC), busca a excelência por meio da capacitação dos servidores constitui um dos pilares para melhoria do capital intelectual do Sistema Integrado de Justiça e Segurança Pública, conduzindo ao aumento

da eficiência da atuação dos órgãos do sistema de segurança pública. Ressaltamos com isso a importância de servidores serem capacitados por facilitadores diferenciados, com vasta experiência teórico-prática e que tragam conteúdo robusto e atualizado com as tendências corporativas.

5. **ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL -PCA**

5.1. A pretendida contratação não consta no Plano de contratação Anual, mas está prevista no Plano de Trabalho (Evento SEI 0015801239) da Emenda Parlamentar nº 43300001, bem como está dentro do limite da compra direta, portanto não tem obrigatoriedade de está no PCA.

6. **DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. A data pretendida para contratação é de até 30 (trinta) dias.



(Assinatura Eletrônica)
BELISA SILVA E SOUZA
Chefe da Divisão de Capacitação e Doutrina de Inteligência
Portaria SEJUSP Nº 222 de 19 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **BELISA SILVA E SOUZA, Policial Civil**, em 04/06/2025, às 13:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014858118** e o código CRC **D9016F85**.